



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.012357/2019-91

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 043/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, ATRAVÉS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRUTOS PARA SAÚDE LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOSTASIA - COAGULAÇÃO PARA ATENDER AO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente Substituta, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.139-68, nomeada pela Portaria nº 578, de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 24 de abril de 2017, e por seu Gerente de Ensino e Pesquisa, Rosires Pereira de Andrade, brasileiro, Professor/Doutor, portador do RG nº 6.104.487 e CPF nº 147.679.459-68, nomeado pela Portaria nº 447, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

CONTRATADA: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRUTOS PARA SAÚDE LTDA., com sede a Rod. BR 116 nº 15182, bairro Fanny, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81690-200, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 08.798.468/0001-85, neste ato representada, pelo Sr. André Chaves, portador do RG nº 8263670-6, expedido pela SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 036.556.049-98.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.2. A prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses de 01/08/2021 a 31/07/2022, sem reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Pelo objeto deste contrato, a Contratante pagará mensalmente à Contratada, o valor que corresponder à quantidade de exames reportados no mês, conforme seus valores individuais, perfazendo o valor máximo total estimado de **R\$ 734.118,00** (setecentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais), durante a vigência deste contrato.

3.2. Para formação do preço total serão considerados os seguintes valores individuais e unitários:

Exames de hemostasia (coagulação)	Estimativa Mensal	Valor Unitário	Valor estimado mensal
Anticoagulante lúpico DRVVT (screening)*	62		
Anticoagulante lúpico DRVVT (confirmatório)*		R\$ 50,00	R\$ 3.100,00
Anticoagulante lúpico Ativação da via intrínseca (screening)*			
Anticoagulante lúpico Ativação da via intrínseca (confirmatório)*			
Atividade da Heparina (Anti Fator Xa)	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
Dosagem de Antitrombina III - método cromogênico funcional	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
Anti-β2 Glicoproteína-I IgG e IgM	12	R\$ 65,50	R\$ 786,00
Dímero D	37	R\$ 26,00	R\$ 962,00
Dosagem de Fator II	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Dosagem de Fator V	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
Dosagem de Fator VII	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Dosagem de Fator VIII	31	R\$ 5,00	R\$ 155,00
Dosagem de Fator IX	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
Dosagem de Fator X	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Dosagem de Fator XI	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Dosagem de Fator XII	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
Dosagem de Fator de Von Willebrand (antígeno)	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Dosagem de Fibrinogênio	625	R\$ 6,90	R\$ 4.312,50
Pesquisa de atividade de cofator do cofator da ristocetina	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00

Proteína C - método cromogênico funcional	37	R\$ 17,00	R\$ 629,00
Proteína S livre	37	R\$ 27,00	R\$ 999,00
Tempo de Protrombina (TP)	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
Tempo Trombina (TT)	525	R\$ 4,05	R\$ 2.126,25
Tempo Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA)	2875	R\$ 5,89	R\$ 16.933,75
Teste para trombocitopenia induzida pela heparina - anticorpo anti PF4	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
TOTAL MÉDIO MENSAL DE EXAMES DE HEMOSTASIA	9.320		R\$ 61.176,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO		R\$ 734.118,00	

3.3. Deverão estar incluídos no preço final dos exames, o valor da cessão de uso dos equipamentos, TODOS os insumos, custos de manutenções/assistências técnicas, instalação e cessão de uso de software e hardware, e demais serviços/insumos necessários a realização dos exames.

3.4. A Contratante reserva-se o direito da não obrigatoriedade de utilização do valor máximo total estimado para o Contrato.

3.5. O documento fiscal deverá ser emitido em conformidade com o objeto do presente processo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000.300	339039	2021NE410221

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Mônica Evelise Silveira

Superintendente/ Substituta - Ebserh

CPF nº 552.709.139-68

Rosires Pereira de Andrade

Gerente de Ensino e Pesquisa

CPF nº 147.679.459-68

**DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS E PROUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

André Chaves

CPF/MF nº 036.556.049-98



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CHAVES, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosires Pereira de Andrade, Gerente**, em 21/07/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/07/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14677441** e o código CRC **18A63441**.

Referência: Processo nº 23759.012357/2019-91 SEI nº 14677441